



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023.

1º Termo de Aditivo ao Contrato de empreitada nº 045/2023, proveniente da Adesão da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2022 – Estado do Tocantis, e, do outro, a Empresa Mobicon Construtora Ltda, na forma abaixo

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.104.740/0001-10, localizada à Praça Fausto Cardoso, nº 12, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **MOBICON CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.260.240/0001-04, com sede na Rua 09, nº 55, Centro, Ceres/GO, CEP 76300-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr. **Milton Sales Santana**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo o acréscimo de serviços no valor de 1.247.390,48 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), majorando-se a avença em, aproximadamente, de 25% (vinte e cinco por cento), pela fonte Recurso Próprio, consoante justificativa técnica, e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, I, alíneas “a” c/c 1º do mesmo dispositivo legal que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 6.247.320,78 (seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

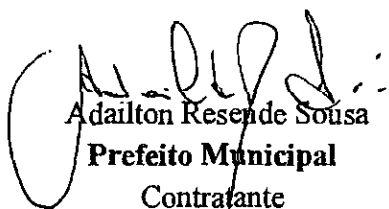
Assinado de forma digital por MILTON SALES
SANTANA#1309147191
Dados: 2023.10.18 11:53:19 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20320



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 18 de outubro de 2023.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante



Assinado de forma digital por MILTON SALES
SANTANA:81309147191
Dados: 2023.10.18 11:53:32 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

Milton Sales Santana
MOBICON CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jeanne Benezes de Lima
Leiviston Loureiro dos Santos Neto